



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**

**DESPACHO**


Senhor Procurador,

Submetemos á apreciação de V. S.<sup>a</sup>, o contrato firmado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, com a empresa CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, pelo valor mensal de R\$ 435.710,60 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e dez reais e sessenta centavos), com vencimento final para 31 de dezembro de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na gestão de pessoal na área de apoio administrativo e atividades auxiliares para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.08.09.001 - CPSMT.

Do contrato inicialmente pactuado, surgiu a necessidade da recomposição de preços, comprovando o seu direito de obtê-la através de documento que foi acostado aos autos deste processo.

Isto posto, solicitamos dessa procuradoria jurídica manifestação sobre a juridicidade e legalidade do pleito aqui declinado.

Tauá - CE, 18 de março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
José Ariston Alves de Lima  
SECRETÁRIO EXECUTIVO  
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
CPSMT



**SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO EM PEDIDO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E REAJUSTE SALARIAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 2024.09.30.001, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.09.001.**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT**

**SOLICITANTES: JOSÉ ARISTON ALVES DE LIMA – SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CPSMT E CAIO FERNANDO ANDRADE GAMA- GERENTE COMERCIAL DA EMPRESA CONCEITO SERVIÇOS.**

### PARECER JURÍDICO

Veio a esta Procuradoria Jurídica, para análise e emissão de parecer, a pedido de repactuação e reajuste de preços referente ao contrato Nº **2024.09.30.001**, decorrente do Pregão Eletrônico Nº **2024.08.09.001 - CPSMT**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na gestão de pessoal na área de apoio administrativo e atividades auxiliares para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT, celebrado com a empresa **CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, em 30 de setembro de 2024, com o valor mensal de R\$ 435.710,60 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e dez reais e sessenta centavos), por motivos revisionais equivalentes.

Versa especificamente o assunto sobre pedido de repactuação de preços por conta da homologação da convenção coletiva de Trabalho 2025/2026, com data de 24 de janeiro de 2025 conforme registro no **MTE Nº CE000086/2025**.

A requerente por conta de fatores adversos a vontade da mesma e da contratante, bem como por força da convenção coletiva retro mencionada, solicitou reajuste de valores junto ao CPSMT, em detrimento do contrato firmado 30 de setembro de 2024, visto que a licitação que culminou no contrato iniciado em 08 de setembro de 2025.

Neste diapasão, como já referenciado, na data de 24 de janeiro de 2025, se efetivou a devida homologação de nova convenção coletiva de trabalho, fato este novo, e de relevância, que abrange categorias de Empregados em empresas de terceirização de mão-de-obra, o que compreende o presente caso, conforme cláusula segunda da Convenção Trabalhista supra.

Dr. Francisco Jurandir Tenório Junior  
OAB - CE 32164  
Procurador Jurídico - CPSMT



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

CPSMT



Neste sentido, a empresa Conceito Serviços, através de seu representante legal, solicitou nova repactuação e reajuste de preços na data de 18 de março de 2025, com as devidas retificações e correções salariais na qual se enquadra aos moldes da convenção coletiva, como se extrai da documentação atrelada ao requerimento.

A Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, em seu art. 124, inciso II, alínea “d” é clara ao determinar o realinhamento de preços, quando assim os motivos ensejarem, o que é o caso em tela, senão vejamos:

*Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II - por acordo entre as partes:*

*d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.*

Finalmente, retorno a vossa senhoria, manifestando **favorável ao novo realinhamento ora requerido, de sorte a promover a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado**, observados os ditames da convenção coletiva de trabalho 2025/2026 e com arrimo nos preceitos legais fundamentados no presente instrumento jurídico, visto a regularização do reajuste salarial dos cargos relacionados e os documentos acostados nos autos do procedimento em epígrafe.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Tauá-CE, 20 de março de 2025.

Francisco Jurandir Tenório Junior  
Procurador Jurídico do CPSMT  
OAB-CE nº 32.165



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**



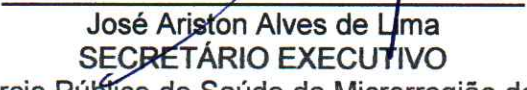
**AUTORIZAÇÃO**

Conforme requerimento da empresa CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, que trata do pedido de realinhamento de preços ao Contrato Nº 2024.09.30.001 - CPSMT, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 2024.08.09.001 - CPSMT, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na gestão de pessoal na área de apoio administrativo e atividades auxiliares para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT, e com base no parecer firmado por nossa procuradoria jurídica, autorizamos a formalização do competente aditivo, nos moldes requeridos, ou seja:

O valor mensal de R\$ 435.710,60 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e dez reais e sessenta centavos), ficará corrigido para R\$ 438.912,24 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e doze reais e vinte e quatro centavos), representando uma variação percentual de aproximadamente 0,73% (setenta e três décimos percentuais).

Os efeitos da presente alteração retroagirão a 01 de janeiro de 2025, como forma de asseverar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato avençado.

Tauá - CE, 20 de março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
José Ariston Alves de Lima  
SECRETÁRIO EXECUTIVO  
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
2024.09.30.001 - CPSMT QUE ENTRE SI FAZEM O  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE TAUÁ, COM A EMPRESA  
CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, PARA  
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua Abigail Cidrão, Nº 190, bairro Colibris, em Tauá-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.116.566/0001-62, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Executivo, Sr. José Ariston Alves de Lima, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a empresa, **CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI** com endereço à Rua Alemanha, Nº 580, Itaperi, em Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 27.814.736/0001-50, representada por Caio Fernandes Andrade Gama, portador(a) do CPF nº 623.399.873-50, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato Nº 2024.09.30.001 - CPSMT, decorrente da Pregão Eletrônico Nº 2024.08.09.001 - CPSMT, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na gestão de pessoal na área de apoio administrativo e atividades auxiliares para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este termo aditivo no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

2.1- Por força do presente aditivo o valor mensal do contrato, de R\$ 435.710,60 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e dez reais e sessenta centavos), passa para a importância de R\$ 438.912,24 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e doze reais e vinte e quatro centavos), configurando uma variação percentual de 0,73% (setenta e três décimos percentuais).

2.2- Os efeitos da citada alteração deverão retroagir a 01 de janeiro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1- Data de registro da CCT 2025/2026, onde houve reajuste nos valores para equacionar e pactuar o equilíbrio econômico-financeiro, se deu em 24/01/2025, onde efetivou a devida homologação da Convenção Coletiva de Trabalho, conforme Registro no MTE nº CE000086/2025.

3.2- O advento da homologação da citada Convenção, configurou um fato novo, relevante e alheio à vontade das partes pactuantes. De outro modo, a Lei de Licitações, mais precisamente em seu art. 124, inciso II, alínea "d", assevera a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, o que se identifica verdadeiramente com



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**



a situação em foco. Assim, a Administração deliberou pelo realinhamento dos preços originalmente avençados, com o devido arrimo de ordem regimental.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tauá-Ce, 21 de março de 2025.


CAIO FERNANDO  
ANDRADE  
GAMA:623399873  
50

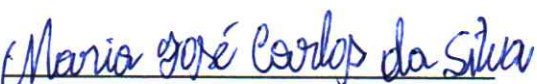
Assinado de forma digital por CAIO  
FERNANDO ANDRADE  
GAMA:62339987350  
Dados: 2025.03.21 10:21:36 -03'00'

  
\_\_\_\_\_  
José Ariston Alves de Lima  
SECRETÁRIO EXECUTIVO  
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Caio Fernando Andrade Gama  
CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01.   
Nome:  
CPF: 027.178.663-96

02.   
Nome:  
CPF: 050.329.868-95



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT torna público o extrato do terceiro termo aditivo ao Contrato Nº 2024.09.30.001 - CPSMT, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 2024.08.09.001 - CPSMT, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na gestão de pessoal na área de apoio administrativo e atividades auxiliares para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT.

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT.

**CONTRATADA:** CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.

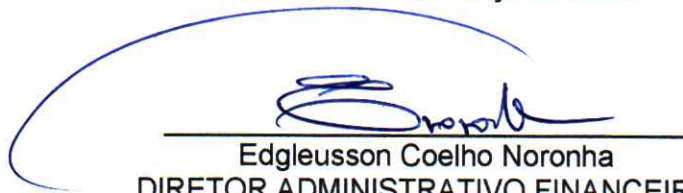
**PRAZO DE DURAÇÃO:** até 31 de dezembro de 2025.

**VALOR MENSAL ATUALIZADO:** R\$ 438.912,24 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e doze reais e vinte e quatro centavos).

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Caio Fernando Andrade Gama.

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** José Ariston Alves de Lima.

Tauá - CE, 21 de março de 2025.

  
Edgleusson Coelho Noronha  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO**

Certificamos que o extrato do terceiro termo aditivo ao Contrato Nº 2024.09.30.001 - CPSMT, decorrente da Pregão Eletrônico Nº 2024.08.09.001 - CPSMT, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na gestão de pessoal na área de apoio administrativo e atividades auxiliares para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT, foi afixado no dia 21 de março de 2025, na imprensa oficial desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tauá - CE, 21 de março de 2025.

**Edgleusson Coelho Noronha**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**  
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá